

11 de julho de 2018

Nº 576 - R\$ 0,50

### Macaé inicia processo de digitalização do sinal de TV

O processo de digitalização do sinal de TV já começou em Macaé. Na sexta-feira (6), representantes do governo municipal participaram de encontro com a equipe da Seja Digital

Pág 02

### Mart divulga atividades do mês de julho em Cabo Frio

O Museu de Arte Religiosa e Tradicional (Mart) de Cabo Frio divulgou na última quinta-feira (5) o calendário de atividades para o mês de julho. A programação conta com sarau, teatro, debate sobre identidade cultural, música e exposições.

Pág 02

### Sistema de irrigação automatizado beneficia produtores

Alface, couve e taioba são algumas das hortaliças produzidas na propriedade de Sônia Maria (60) e Arenildo Gomes (69), no Assentamento Prefeito Celso Daniel. Com a implantação do sistema de irrigação automatizado, que contou com o apoio técnico da Secretaria de Agroecologia...

Pág 14

### Ambulantes recebem carteirinha para atuação no comércio informal

Comerciantes informais participaram da entrega de carteiras de identificação para atuação em Macaé. A ação conclui o processo de regularização junto ao município no exercício de 2018. O encontro foi realizado no auditório do Centro Administrativo Luiz Osório (Cealo).

Pág 14

## Prefeitura e Polícia Militar realizam Cerimônia de formatura da 1ª turma do PROERD em Araruama

Prefeitura Municipal de Araruama



Na manhã da última quarta-feira, dia 04, o 25º Batalhão de Polícia Militar de Araruama realizou, com o apoio da Prefeitura de Araruama, a Cerimônia de Formatura da 1ª turma do Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD), na Escola Municipal André Gomes dos Santos, no bairro Bananeiras.

O PROERD é um dos programas preventivos adotados pela Polícia Militar para combater o uso de drogas e diminuir a criminalidade. Por meio dele, os policiais vão ao encontro das crianças e ensinam sobre os perigos do uso de drogas.

Pág 02

## Prefeitura de Saquarema inicia campanha do agasalho

Divulgação: saquarema.rj.gov.br



O inverno já chegou e a Prefeitura de Saquarema, por meio de uma parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), Defesa Civil Municipal e Guarda Civil, começou a Campanha do Agasalho 2018. A arrecadação das roupas, calçados e cobertores em bom estado se estenderá durante toda a estação em vários pontos de arrecadação espalhados pelo município.

Com o tema "Aqueça seu coração com uma doação", todo o material angariado será distribuído para as famílias em situação de vulnerabilidade social da cidade.

Pág 14

## Semana de Prevenção Contra Incêndio e Pânico realizada pelo 27º GBM de Araruama foi um sucesso

27º GBM de Araruama



O 27º Grupamento de Bombeiro Militar (GBM) de Araruama realizou, de 02 a 06 de julho, a Semana Contra Incêndio e Pânico – SEMPREV/2018. O evento fez parte das comemorações do Dia Nacional do Bombeiro, celebrada em 02 de julho.

A Semana Contra Incêndio e Pânico teve por objetivo capacitar os cidadãos araruamenses sobre riscos e procedimentos em situações comuns de emergência. Durante os cinco dias de capacitação, cerca de 50 alunos tiveram a oportunidade de participar das mais diversas atividades, envolvendo tanto instruções teóricas como aulas práticas.

Pág 14

## ICMBio usará drones no combate ao desmatamento na Amazônia

Divulgação



Fiscais do ICMBio, o Instituto Brasileiro de Conservação da Biodiversidade, se preparam para utilizar drones na gestão e monitoramento de unidades de conservação, a partir de 2019.

A equipe vai testar, pelos próximos meses, três modelos de veículo aéreo não tripulado.

Segundo o ICMBio, atualmente a suspeita de um acampamento de madeireiros ou garimpeiros, por exemplo, pode exigir até o fretamento de uma aeronave, o que gera altos custos e ainda alerta os criminosos.

Como o drone é si-

lencioso e discreto é o equipamento ideal para operações desse tipo, principalmente, na Amazônia.

Além disso, de acordo com o instituto, os drones podem pairar sobre incêndios florestais e enviar informações, em tempo real, que orientem as equipes no combate ao fogo. Eles também são úteis no cálculo do volume de madeira do desmatamento.

O ICMBio informou que a Reserva Biológica do Cachimbo e o Parque Nacional do Jamanxim, no Pará, devem ser as primeiras a receber capacitação e testes em campo.

## Mart divulga atividades do mês de julho em Cabo Frio

O Museu de Arte Religiosa e Tradicional (Mart) de Cabo Frio divulgou na última quinta-feira (5) o calendário de atividades para o mês de julho. A programação conta com sarau, teatro, debate sobre identidade cultural, música, feira ecológica e exposições. As atividades são gratuitas.

A programação começou na quinta-feira com Círculos de Cultura e mesa redonda. O tema foi Cultura Popular e Memória – Fazimento de uma Identidade Cultural', discutidos por Ana Larsen, Anna Fernanda e Marcia Fulô. Às 19h teve apresentação do espetáculo Antônio de Gastão – Memória é Trabalho, dirigido pela companhia En La Barca Jornadas Teatrais, que tratava de temáticas sociais.

O museu vai receber no dia 19 de julho, às 18h, a abertura da exposição fotográfica temporária "O Mar, Conexão Divina", do fotógrafo Luciano Barbosa. No dia 21, das 14h às 17h30, o público poderá participar do Sarau Literário. Neste mesmo dia também acontecerá a premiação do XII Concurso Poesiarte, em homenagem a poetisa simbolista Nazareth da Cruz Gomes. O evento contará com a presença de vários acadêmicos e poetas.

Quem curte música clássica não pode ficar de fora de mais uma edição do evento Música no Convento, que acontecerá no dia 26, às 19h, com a participação do músico Francisco Silguero. O repertório de música clássica para flauta conta com composições de conhecidos músicos,

como Praetorius, Handel, Marcello, Vivaldi, Mozart e Schubert.

No dia 28, a partir das 15h, a Feira Agroecológica do Convento chega em ritmo de festa julina, com a presença do Grupo Griot. Além disso, muitos produtos fresquinhos cultivados pelos produtores agro-familiares da região, chopp artesanal, comida típica e forró.

O Mart está localizado no Largo de Santo Antônio e funciona de terça-feira a sexta-feira, das 10h às 17h, e sábados e feriados, das 14h às 18h. O agendamento de visitas guiadas acontece pelo telefone (22) 2646-7340 ou pelo e-mail mart@museus.gov.br.

**Prefeitura  
de Cabo Frio**

## Macaé inicia processo de digitalização do sinal de TV

O processo de digitalização do sinal de TV já começou em Macaé. Na sexta-feira (6), representantes do governo municipal participaram de encontro com a equipe da Seja Digital, entidade sem fins lucrativos, criada por determinação da Anatel, responsável por operacionalizar a migração do sinal analógico para o sinal digital da televisão no Brasil.

O município receberá cerca de 17 mil kits gratuitos, com antena e conversor, destinados à população de baixa renda, cadastrada em programas sociais do governo federal como Bolsa Família e Minha Casa, Minha Vida.

"O governo municipal irá contribuir no processo de agilização dessa estrutura, em parceria com a

Seja Digital, para a distribuição dos kits", afirmou o secretário adjunto de Ciência e Tecnologia, Carlos Antônio Pinheiro Santos.

Para saber se está na lista fornecida pelo Ministério do Desenvolvimento Social, o beneficiário deve acessar o site [sejadigital.com.br/kit](http://sejadigital.com.br/kit) ou ligar gratuitamente para 147 com o CPF ou NIS (Número de Identificação Social) em mãos.

"A campanha busca sensibilizar essas pessoas de TV de tubo para migração gradativa para o sinal digital. Nosso objetivo é fazer com que a informação chegue à população, para que todos possam se preparar para terem muito mais qualidade de imagem e som, gratuitamente", afirmou a operadora local da Seja Digital,

Kelly Cardozo.

A secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, Tatiana Pires, destacou que o número de kits atende às famílias cadastradas no CadÚnico. "Estaremos contribuindo com o diálogo, por meio dos nossos programas, para que a população esteja preparada para essa mudança", frisou.

O agendamento e retirada de kits gratuitos para famílias de menor renda, atendidas pelo governo federal, serão divulgados em breve. O processo iniciará ainda em julho e terminará até 45 dias após o desligamento do sinal analógico, previsto para 28 de novembro.

**Jornalista: Tatiana Gama  
macae.rj.gov.br**

### Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Prefeitura e Polícia Militar realizam Cerimônia de formatura da 1ª turma do PROERD em Araruama

Na manhã da última quarta-feira, dia 04, o 25º Batalhão de Polícia Militar de Araruama realizou, com o apoio da Prefeitura de Araruama, a Cerimônia de Formatura da 1ª turma do Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD), na Escola Municipal André Gomes dos Santos, no bairro Bananeiras.

O PROERD é um dos programas preventivos adotados pela Polícia Militar para comba-

ter o uso de drogas e diminuir a criminalidade. Por meio dele, os policiais vão ao encontro das crianças e ensinam sobre os perigos do uso de drogas, além de importantes dicas de como evitá-las.

O evento marcou a conclusão do projeto realizado no 1º bimestre de 2018, envolvendo 518 dos alunos do quarto e quinto ano do ensino fundamental das escolas: João Vasconcellos,

Margarida Trindade de Deus, Vereador Alcebíades, Vereador Moisés Ramalho, João Brito de Souza e o Complexo Educacional de Excelência e Qualidade de Ensino Professor Darcy Ribeiro.

Durante a Cerimônia de Formatura, os alunos cantaram as músicas educativas, ensinadas pelos policiais instrutores da Polícia Militar, e receberam os certificados de conclusão do referido programa.

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### DECRETO Nº 060 DE 04 DE JUNHO DE 2018

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 2.761.267,84 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial** no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral, Secretaria de Administração, FUNDEB, FUMSA, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no valor total de R\$ 2.761.267,84 (Dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 04 de junho de 2018**

**Livia Bello**  
Prefeita

### ANEXO ÚNICO - DECRETO 060/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.002.001.04.122.0041.2032	3.1.90.91.00	30	100	16.874,94	
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	52	100	30.000,00	
02.006.001.04.122.0046.2042	3.3.90.39.00	66	100	35.000,00	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	180	110	3.775,80	
02.010.001.12.361.0012.2058	4.4.90.52.00	183	110	60.938,78	
02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.39.00	270	100	7.820,00	
02.017.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	314	100	5.000,00	
02.017.001.15.452.0032.2097	3.3.90.30.00	323	100	400.000,00	
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.04.00	526	202	1.135.000,00	
02.007.002.04.122.0046.2029	3.3.90.30.00	706	101	17.417,50	
02.007.002.04.122.0046.2029	4.4.90.52.00	707	101	41.419,00	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	713	606	112.935,18	
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.39.00	718	606	51.686,64	
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.20.93.00	746	271	8.200,00	
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.35.00	416	120	35.200,00	
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.39.00	417	120	400.000,00	
04.001.001.10.302.0043.2124	3.3.90.39.00	495	302	400.000,00	
02.002.001.04.122.0041.2032	3.3.90.91.00	31	100		16.874,94
02.006.001.04.122.0046.2029	4.4.90.52.00	51	100		10.000,00
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.36.00	53	100		5.924,00
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	54	100		15.000,00
02.006.001.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	55	100		4.076,00
02.006.001.04.122.0053.2188	3.3.90.46.00	70	100		30.000,00
02.010.001.12.361.0012.2029	3.3.90.39.00	155	110		30.938,78
02.010.001.12.361.0012.2054	3.3.90.30.00	169	110		33.775,80
02.010.001.12.361.0052.1021	4.4.90.52.00	200	271		8.200,00
02.015.002.13.392.0013.1039	3.3.90.39.00	266	100		3.000,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ANEXO ÚNICO - DECRETO 060/2018

02.015.002.13.392.0013.2075	3.3.90.39.00	276	100		4.820,00
02.017.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	311	100		5.000,00
02.017.001.15.452.0032.2096	3.3.90.39.00	321	100		400.000,00
02.017.001.15.452.0032.2096	3.3.90.39.00	322	101		58.836,50
05.001.001.12.365.0012.2063	3.1.90.11.00	549	201		1.135.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	712	606		112.935,18
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.30.00	717	606		51.686,64
04.001.001.10.302.0043.2124	3.3.90.30.00	489	120		435.200,00
04.001.001.10.302.0043.2124	3.3.90.30.00	492	302		400.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.761.267,84</b>
					<b>2.761.267,84</b>

**DECRETO Nº 063**  
**DE 11 DE JUNHO DE 2018**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 400.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – FUMSA, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 11 de junho de 2018.**

**Livia Bello**  
**Prefeita**

### ANEXO I - DECRETO 063/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0056.2031	3.1.90.04.00.00	497	250	400.000,00	
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - UPA Estado					400.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>

### ANEXO II - Decreto 063/2018

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018**  
**RECURSOS: 250 - UPA ESTADO**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2018	(A)	150.000,00
Receita realizada até 12/06/2018	(B)	1.200.000,00
<b>Saldo para Excesso</b>	<b>(B-A)</b>	<b>1.050.000,00</b>

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**DECRETO Nº 065**  
**DE 14 DE JUNHO DE 2018**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 1.011.395,99 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação e anulação parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Educação e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca no valor total de R\$ 1.011.395,99 (Hum milhão, onze mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação oriundo de Royalties, conforme anexo II, e por anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2018.**

**Livia Bello**  
**Prefeita**

### ANEXO I - DECRETO 065/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	52	100	4.015,88	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	180	110	22.000,00	
02.017.001.04.122.0025.1018	3.3.90.30.00	303	100	293.000,00	
02.017.001.04.122.0025.1018	3.3.90.30.00	304	101	600.000,00	
02.017.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	312	101	58.664,35	
02.019.003.20.304.0074.2209	3.3.90.30.00	364	100	13.985,36	
02.019.003.20.606.0031.2080	3.3.90.30.00	369	100	1.600,00	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	713	606	16.210,40	
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.39.00	718	606	1.920,00	
02.006.001.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	55	100		4.015,88
02.010.001.12.361.0012.2054	3.3.90.30.00	169	110		22.000,00
02.017.001.04.122.0025.1018	4.4.90.51.00	306	100		50.000,00
02.017.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	311	100		43.000,00
02.017.001.15.452.0032.2096	3.3.90.39.00	321	100		200.000,00
02.017.001.15.452.0032.2096	3.3.90.39.00	322	101		58.664,35
02.019.003.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	361	100		1.600,00
02.019.003.20.304.0074.2209	3.3.90.39.00	365	100		13.985,36
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	712	606		16.210,40
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.30.00	717	606		1.920,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties					600.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.011.395,99</b>	<b>1.011.395,99</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DA PREFEITA



### ANEXO II - DECRETO 065 / 2018

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2018		8.404.855,28
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 05 / 2018	6.587.498,05
	(B) 01 a 05 / 2017	4.815.924,49
	(C) 06 a 12 / 2017	6.739.300,54
	(B+C) 01 a 12 / 2017	11.555.225,03

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$ , logo:	$\frac{6.587.498,05}{4.815.924,49} \times 100$
<b>TAXA DE INCREMENTO (%) <math>\Delta =</math></b>	<b>36,79 %</b>

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 6 a 12/2017 (C) =	6.739.300,54
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta$ =	2.479.101,71
<b>Arrecadação provável para o período 6 a 12/2018 =</b>	<b>9.218.402,25</b>

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 5/2018 (A) =	6.587.498,05
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2018 =	9.218.402,25
<b>Arrecadação provável para o exercício 2018 =</b>	<b>15.805.900,30</b>
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	8.404.855,28
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	4.390.457,85
<b>Margem de excesso de arrecadação (Tendência)</b>	<b>3.010.587,17</b>

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	3.010.587,17
Fator de correção =	20%
<b>Justificativa</b>	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

<b>Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 065/2018</b>	<b>R\$</b>	<b>600.000,00</b>
---	------------	-------------------



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**DECRETO Nº 066**  
**DE 21 DE JUNHO DE 2018**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 15.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por anulação parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2018.**

**Livia Bello**  
**Prefeita**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 066/2018**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.48.00.00	433	120	15.000,00	
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.30.00.00	414	120		15.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>

**DECRETO Nº 070**  
**DE 05 DE JULHO DE 2018**

**INSTITUI HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA DE ARARUAMA PARA SEGUNDA FASE DA COPA DO MUNDO 2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e

Considerando, os jogos esportivos alusivos a “COPA DO MUNDO 2018”, a serem realizados durante o mês de julho do ano em curso, na Rússia;

Considerando, que a Seleção Brasileira estará representando nosso País, em busca do tão sonhado e esperado Hexa Campeonato;

Considerando, que é desejo deste Poder Executivo, que todos os Municípios possam participar, sadiamente, mesmo à distância, dos festejos em busca do tão almejado título,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica **instituído “o horário de expediente nas repartições da Prefeitura de Araruama na segunda fase dos jogos mundiais** no mês de julho do ano em curso, a exceção dos serviços públicos considerados essenciais como saúde, forças tarefas da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Públicos, e demais serviços em virtude de exigências técnicas, ou por motivo de interesse público, não possam ser interrompidos, conforme abaixo:

Dia 06/07/2018 (sexta-feira): O expediente iniciará no seu horário normal, encerrando suas atividades às 14:20 horas.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revoga-

as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2018**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeito**

**ATO Nº 101**  
**DE 02 DE JULHO DE 2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear o Sr. ADILSON ALVES DOS SANTOS** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL-SECRETARIA DE GOVERNO - ASEGO**, com efeitos a partir de 1º de julho de 2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2018.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**ATO Nº 102**  
**DE 02 DE JULHO DE 2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de

suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear a Sra. MARIANE MONTEIRO VIEIRA** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL – SECRETARIA DE GOVERNO - ASEGO**, com efeitos a partir de 1º de julho de 2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2018.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**ATO Nº 103**  
**DE 02 DE JULHO DE 2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear a Sra. MARLI CUNHA DOS SANTOS** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL – SECRETARIA DE GOVERNO - ASEGO**, com efeitos a partir de 1º de julho de 2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2018.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **ATO Nº 104** **DE 02 DE JULHO DE 2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Exonerar , a pedido, a Sra. SIMONE VIEIRA PEREIRA CALLADO** do cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a partir de 30 de junho de 2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2018.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **ATO Nº 105** **DE 04 DE JULHO DE 2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Exonerar, a pedido, a Sra. ROSANA JARDIM** do cargo comissionado de **ASSESSORA JURÍDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir desta data.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2018.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **REPUBLICAÇÃO** **PORTARIA Nº 156** **DE 20 DE JUNHO DE 2018**

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.794/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 19.794/2018.

#### **RESOLVE:**

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **JULIANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**, Efetiva, **Professor II 01 MAG 25H**, Matrícula 993363, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 19.794/2018.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 14/06/2018, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2018**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 168** **DE 22 DE JUNHO DE 2018**

#### **DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 16.447/2018, de 15 de maio de 2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, onde consta relatório de servidores em situação irregular, infringindo o Inciso XIII, do Artigo 175 VI, do Artigo 181, V, VI, do Artigo 187, Artigo 192 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1985.

#### **RESOLVE:**

I – **DETERMINAR à Comissão Permanente de Inquérito a instauração de Processo Administrativo**, para apuração das faltas cometidas pelos servidores constantes da relação em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Portaria,

II- Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1985, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 22 de junho de 2018**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

<b>ANEXO I DA PORTARIA Nº 168 DE 22 DE junho DE 2018</b>			
<b>Nº</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
001	LECI CARVALHO E SILVA	992859	ORIENT. EDUCACIONAL
002	KARLAS SILVA DE SOUZA	9950195	SECRETÁRIA DE ESCOLA
003	THAYLORARRUDA DOS SANTOS	9806	VIGIA
004	LUCRECIA FERREIRA CABRAL DOS SANTOS	9950894	SECRETÁRIA DE ESCOLA

005	MARCIA MARINS DE MORAES GUIMARÃES	11672	SECRETARIA DE ESCOLA
006	CARLOS HEBRIQUE FERNANDES DA SILVA	10988	PROF I 31 GRDP 25H
007	BIANCA NEVES DA ROCHA JORGE	9953425	SECRETARIA DE ESCOLA
008	ISRAEL SILVA DE OLIVEIRA	10944	PROFESSOR I 31 GRDP 25H
009	MICK WRADLEY XAVIER SILVA	992836	PROFESSOR I 31 GRDP 25H
010	ROBERTO CARLOS PASSOS BRANDÃO	8681	VIGIA
011	CASSIO LEITE RIBEIRO	9951584	PROFESSOR I 31 GRDP 25H
012	BRUNO SILVA DE MELO	11674	SECRETARIO DE ESCOLA

### **PORTARIA Nº 178** **DE 26 DE JUNHO DE 2018**

#### **CONCEDE A SERVIDORA EDNA MORAES DE SOUZA DOMINGUES - MATRÍCULA 1015 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 24 POS 25H - DO QUADRO PERMANENTE - AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 880/2017 e em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de dezembro de 1997,

#### **RESOLVE:**

I – **CONCEDER** a servidora **EDNA MORAES DE SOUZA DOMINGUES**, titular do Cargo de **Professor II 24 POS 25H**, do Quadro Permanente, Matrícula 1015, **ENQUADRAMENTO, por TEMPO, ao nível de PROFESSOR II 25 POS 25H**, devido a partir de 01/09/2011.

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 26 de junho de 2018**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 179** **DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**RECONHECE O DIREITO DA SERVIDORA EDNA MORAES DE SOUZA DOMINGUES - MATRÍCULA 1015 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 25 POS 25H - À INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E REGÊNCIA**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e considerando o que constou e restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 880/2017,

#### **RESOLVE:**

I – **INCORPORAR** o valor da **Gratificação Produtividade e Regência**, de acordo com o disposto pela Lei Municipal nº 1.261, de 20 de maio de 2004, aos vencimentos da servidora **EDNA MORAES DE SOUZA DOMINGUES**, Matrícula 1015, ocupante do Cargo de **Professor II 25 POS 25H**, corroborado pelo parecer exarado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 880/2017, devido a partir de 20/05/2004.

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 26 de junho de 2018**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 184** **DE 04 DE JULHO DE 2018**

**“DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, o uso de suas atribuições e competência que lhes são conferidas por Lei, notadamente o disposto nos Incisos VII e VIII, do Art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, o que dispõe o Art. 199 e o Parágrafo Único do Artigo 200, ambos da Lei Municipal nº 548/1986;

Considerando, o falecimento da ex-Secretária Dr<sup>a</sup> Jaqueline F. Freitas Prates da Silva e a premente necessidade da continuidade dos trâmites pendentes,

#### **RESOLVE:**

I – **DETERMINAR** que seja procedida a **continuidade da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** com vistas a apurar as responsabilidades e infrações inerentes ao constante no Processo Administrativo Sindicância nº 001/2017, nomeando os servidores abaixo relacionados para adoção dos procedimentos pertinente, sob a Coordenação do primeiro:

**Martha Pavão** – Secretária Municipal – Matrícula 9950469

**Mariana Ayrolla Navega de Alcântara** – Procuradora Jurídica – Matrícula 9949091

**Rosana de Souza Rodrigues** – Assessora Técnica – Matrícula 8827

**Samuel Lira dos Santos Filho** – Oficial Administrativo I – Matrícula 12816

**Raiana Soares Berling** – Ouvidora – Matrícula 993269

II - Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1985, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

III – Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instauração dos trabalhos de apuração e conclusão, com parecer conclusivo.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2018**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Em cumprimento ao artigo nº.26 da Lei Federal de nº.8.666/93, **RATIFICO a inexigibilidade de licitação** em favor da empresa **G3 – AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 08.647.367/0001-03, haja vista a solicitação de reparos nos dois veículos Toro Freedom 2.0 16v 4x4 – Diesel – Placas: KXP-9927-RE-NAVAM Nº. 01122194150 e KXP 9929 – RANAVAM Nº. 01122194770, tendo em vista que, os veículos encontram-se no período de cobertura da garantia, motivo pelo qual é necessário que os serviços e a troca das peças sejam efetuados na autorizada FIAT, e demais informações constantes do Processo Administrativo Municipal de nº. 19917/2018. Publique-se.

**Araruama, 09 de junho de 2018**

**Claudia Amaral**  
**Secretária Municipal de Saúde**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **Claudia Nazaré Tavares do Amaral Couto**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 013.956.787-90, portadora da carteira de identidade nº 079.559.050, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 43/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de Medicamentos**, com referência de preços dentro da Tabela CMED – PF 20%, visando atender à necessidade

de abastecimento de todas as Unidades Municipais de Saúde (COSAC, CAPS I e II, Residência Terapêutica I e II, (HMPASC) - Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, (UPA) - Unidade de Pronto Atendimento, (DISAF)- PSF's e Policlínicas, PAM, pelo período de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital, e na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 3.815 à 3.817 do processo administrativo nº 2.899/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita do Município de Araruama, pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Secretária Municipal de Saúde, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma

ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de Medicamentos, com referência de preços dentro da Tabela CMED – PF 20%, visando atender à necessidade de abastecimento de todas as Unidades Municipais de Saúde (COSAC, CAPS I e II, Residência Terapêutica I e II, (HMPASC) - Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, (UPA)-Unidade de Pronto Atendimento, (DISAF)- PSF's e Policlínicas, PAM, pelo período de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SESAU” e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 43/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 2.899/2018.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 09 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Itens	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	GGREM	Preço Unitário	Valor Total
<b>COMPRIMIDOS E CÁPSULAS</b>							
16	Bomazepan 3 mg	Comp	120.000	E. M. S.	50772520311113	R\$0,25	R\$30.000,00
17	Bromoprida 10mg	COMP	30.000	PRATI	528512040113706	R\$0,45	R\$13.500,00
25	Carvedilol 12,5mg	COMP	50.000	E. M. S.	541812070001906	R\$0,52	R\$26.000,00
26	Cefalexina 500mg	Caps.	240.000	TEUTO	520705001111119	R\$1,75	R\$420.000,00
30	Clonazepam 2mg	COMP	150.000	GEOLAB	510417040153106	R\$0,30	R\$45.000,00
34	Cloridrato de Nortriptilina 25mg	COMP	60.000	RANBAXY	529914401114116	R\$0,70	R\$42.000,00
63	Ibuprofeno 300mg	COMP	300.000	GEOLAB	51041172611148	R\$0,23	R\$69.000,00
70	Maleato de Enalapril 10mg	COMP	200.000	GEOLAB	510402304119411	R\$0,11	R\$22.000,00
71	Maleato de Enalapril 20mg	COMP	150.000	GEOLAB	510402305115418	R\$0,15	R\$22.500,00
75	Nifedipino retard 20mg	COMP	400.000	MEDQUIMICA	525115050025403	R\$0,19	R\$76.000,00
81	Pentoxifilina 400mg	COMP	12.000	U. QUIMICA	533014601115412	R\$1,80	R\$21.600,00
91	Sinvastatina 40mg	COMP	120.000	GEOLAB	510415100116004	R\$0,41	R\$49.200,00
<b>FRASCOS</b>							
113	Dipirona Sodica oral de 500mg/ml Gotas	FR	50.000	FARMACE	508302914134113	R\$2,35	R\$117.500,00
<b>AMPOLAGEM</b>							
142	Ampicilina 1g com diluente 3ml	FR-AMP	2.400	TEUTO	520715050094206	R\$9,40	R\$22.560,00
165	Cloridrato de Cetamina 50mg/ml 10ml	FR-AMP	500	BIOCHIMICO	513403501151418	R\$68,39	R\$34.195,00
217	Nitroprussiato de sódio 25mg/ml sol. inj. 2ml	AMP	600	HYPOFARMA	511803101152411	R\$30,80	R\$18.480,00
222	Penicilina G Benzatina 1.200.000 Ui Pó	FR-AMP	15.000	TEUTO	52071710018403	R\$12,65	R\$189.750,00
223	Penicilina G Cristalizada 5.000.000UI	FR-AMP	2.000	BLAU	504414010040418	R\$13,19	R\$26.380,00
226	Propofol 1% 10mg/ml 10ml	FR-AMP	500	CRISTALIA	506713102153415	R\$29,00	R\$14.500,00
227	Ranitidina 50mg / ml - 2ml	AMP	15.000	HYPOFARMA	511802501157110	R\$1,19	R\$17.850,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$1.278.015,00</b>

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ME		
CNPJ N°: 21.777.287/0001-30	Telefone: 22 2778-1229	
Endereço: RUA EVARISTO BOUCINHA, Nº 95, CENTRO		
Cidade: CASMIRO DE ABREU	UF: RJ	CEP: 28.860-000
Endereço Eletrônico: -		
Representante: CONCEIÇÃO GOMES LIMA		
RG n° / Órgão Expedidor / UF: 009.575.064-2/DETRAN/RJ	CPF: 030.513.337-35	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 43/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 43/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 43/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA

Os medicamentos deverão ser entregues de forma programada, impreterivelmente em até 05 dias corridos após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIFAR (Divisão de Farmácia), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos. Os serviços a serem contratados deverão ser realizados na sede ou dependências (filial) da empresa contratada, que após a realização do exame ou procedimento, deverá emitir laudo dos exames e relação nominal dos pacientes examinados em 02 (duas) vias.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A entrega do objeto deverá ser efetuada nas dependências indicadas conforme Termo de Referência ANEXO I deste edital da SESAU.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S)



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 43/2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARAGRAFO QUINTO:** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARAGRAFO SEXTO:** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO OITAVO:** Entregar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**PARAGRAFO NONO:** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para

que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 43/2018, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 43/2018.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador

deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 43/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 2.899/2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 26 de Junho de 2018.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Lívia Bello  
Prefeita

Claudia Nazaré Tavares do Amaral Couto  
Secretária Municipal de Saúde

**C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ME**  
Conceição Gomes Lima  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

## Prefeitura de Araruama entrega mais uma Policlínica Municipal

Divulgação

Com intuito de oferecer à população araruamense uma saúde de referência, a Prefeitura de Araruama, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará, no dia 12 julho, às 10 horas, a entrega da Policlínica Municipal, localizada no bairro Fazendinha.

A Unidade de Saúde contará com as seguintes especialidades:

cardiologia, pediatria, fisioterapia, entre outras. A Policlínica terá ainda sala de curativos, farmácia, Espaço da Mulher (coleta de preventivo), sala de vacinação, sala de expurgo, fisioterapia com acupuntura, banheiros com acessibilidade, recepção e sala de reunião dos Agentes Comunitários de Saúde.

A Policlínica Mu-

nicipal homenageará Eliane Machado (Eliane da Saúde), uma mulher guerreira que trabalhou por muitos anos como funcionária efetiva do município de Araruama, sempre disposta a servir ao próximo.

Segundo a Prefeita de Araruama, Livia de Chiquinho, o objetivo das Policlínicas Municipais é realizar uma saúde

pública preventiva de qualidade, onde os moradores tenham acesso aos serviços básicos de saúde nos bairros, mais próximo de casa e com comodidade.

A unidade fica localizada na Rua Antônio da Cunha, nº 98, no bairro Parque Alves Branco II e funcionará de segunda a sexta-feira, das 7 às 16 horas.



## Merenda: Macaé oferece cerca de 60 mil refeições por dia

Em Macaé, a aprovação dos produtos que podem fazer parte da merenda escolar é realizada pelos alunos durante testes de aceitabilidade. A aplicação do teste tem comprovação metodológica e é realizada diante do sistema de votação, em que os alunos degustam o produto e preenchem questionário individual com opções de terem apreciado ou não o alimento proposto. O objetivo é saber se o gênero alimentício será ou não inserido no cardápio da rede municipal de ensino.

A partir daí os cardápios são desenvolvidos. A Secretaria de Educação oferece café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar para alunos dos segmentos da Educação

Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA). O menu é diferenciado para alunos que apresentam patologias como intolerância à lactose, glúten e diabetes.

Segundo a Coordenadoria de Nutrição da Secretaria de Educação, foram servidas 58.867 refeições por dia, no mês de abril, nas 106 escolas.

A rede municipal prioriza a utilização de alimentos naturais e frescos. Para isso, Macaé segue a determinação da Lei 11.947/2009, que prevê a aplicação de 30% dos recursos da merenda escolar, provenientes do Governo Federal, na compra de produtos da Agricultura Familiar.

A ação integrada conta

com a atuação das secretarias de Agroecologia e Educação. A iniciativa valoriza a alimentação local com cardápio balanceado e nutritivo. "O lanche faz parte de um cardápio diário, calculado e pensado no que o aluno recebe no período em que fica na escola. Ontem, por exemplo, o cardápio nas escolas de tempo integral foi no desejum leite com achocolatado e pão de coco com requeijão; no almoço macarrão, feijão, picadinho de carne, jardineira de legume e maçã; e no lanche da tarde canjica com tangerina. As crianças que ficam em tempo integral recebem três refeições por dia, completando 70% do valor energético que o aluno precisa em 24h", explicou a coordenadora de nutrição, Dina Freitas.

O município foi um dos pioneiros na região a seguir a legislação federal. Com isso, a rede segue a determinação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), que abrange orientações claras na Resolução FNDE 26/2013, quanto a sua execução.

Para participar da Agricultura Familiar os produtores recebem orientações sobre a diversificação dos gêneros, cuidados na pesagem, armazenamento, separação e fracionamento, além da qualidade dos produtos. Os técnicos da secretaria oferecem o apoio necessário para que os agricultores possam se enquadrar nos critérios estabelecidos pelo Pnae, do Ministério da Educação, que prevê a descentra-

lização dos recursos financeiros para a compra da merenda escolar.

### Qualidade da merenda

- Os produtores familiares foram cadastrados pela Secretaria de Agroecologia. Os representantes visitaram os sítios com o objetivo de conhecer o projeto de vendas de cada unidade familiar.

**Capacitação de merendeiras** - Para incentivar a melhor preparação da merenda escolar, a equipe de merendeiras participa de formações que abordam cuidados com preparo, manuseio e porções adequadas para cada modalidade de ensino.

**Jornalista:**

**Equipe Educação**  
[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)

## Multas de trânsito poderão ser pagas parceladas no cartão de crédito

O Conselho Nacional de Trânsito (Contran) aprovou novas regras para o pagamento de infrações por motoristas em situações irregulares. A resolução foi publicada no Diário Oficial.

A principal mudança está na permissão das autoridades de trânsito estabelecerem possibilidades de quitação dos débitos com diversas formas de

pagamento, inclusive utilizando cartões e de forma parcelada.

O parcelamento não ficará restrito a apenas uma multa. Ele poderá ser organizado para mais infrações, em parcelas ou no conjunto dos débitos que um motorista tenha em relação ao seu veículo com um departamento de trânsito. Ao parcelar as infrações, o motorista fica liberado de pendên-

cias como a do licenciamento do veículo.

Com o novo sistema, os departamentos estaduais de trânsito (Detrans) poderão contratar empresas para novos meios de pagamento. Em geral, a quitação de multas era realizada por meio de boletos emitidos pelos departamentos.

As operadoras acionadas para intermediar os

pagamentos devem ser credenciadas por entidades do Sistema Nacional de Trânsito. O proprietário do cartão deverá ser informado previamente das taxas adicionais cobradas ao optar por esta modalidade. Esses custos ficarão a cargo do motorista, e não dos departamentos de trânsito.

Os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito que op-

tarem por esse método de pagamento terão que repassar informações mensais ao Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) sobre a arrecadação. Caso essa prestação de contas não seja feita, a entidade poderá sofrer penalidades.

**Por Jonas**

**Valente**

**Repórter**

**Agência Brasil**

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 3532/2017

**J VASCONCELLOS EDITORA GRÁFICA LTDA ME**, CNPJ nº 11.019.639/0001-35, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Operação nº 0170/2018**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a(s) atividade(s) de Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo; Impressão de jornais; Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; situada no seguinte endereço: Rua Graciliano Ramos, nº 560, parte Recanto do Trevo, Vila Capri, Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 20350/2018

**DERBLEI MARTINS**, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR, no lote 04 da quadra 12 do loteamento Cidade Atlântica- Gleba "A" - Praia Seca, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 12381/2018

**AGOSTINHO DE JESUS EL MARGE BERNARDO**, CPF nº 403.630.907-20, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA (LAP)**, em 12/04/2018, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de construção de residência unifamiliar, situada no seguinte endereço: Lote 32 da Quadra 04, Loteamento Princess Park, Praia Seca, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 17879/2018

**SANDRA REGINA R. MARQUES**, CPF nº 843.349.407-49, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (LAI)**, em 30/05/2018, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de construção de residência unifamiliar, situada no seguinte endereço: Lote 10 da Quadra 41, Loteamento Vila Veneza, 2ª Seção, Praia Seca, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 11336/2017

**WARLEN HERCULANO BITENCOURT**, CPF nº 141.614.767-52, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA (LAP) Nº 140/2017**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de construção de residência unifamiliar, situada no seguinte endereço: Lote 19 da Quadra E, Cond. Residencial Del Mare, Praia Seca, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 17880/2018

**MARIA LAURA CABRAL AGOSTINHO**, CPF nº 801.773.107-82, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (LAI)**, em 30/05/2018, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de construção de residência unifamiliar, situada no seguinte endereço: Lote 21 da Quadra 04, Loteamento Cidade Atlântica Araruama, Gleba A, Praia Seca, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 18657/2018

**ZINEIA DOS SANTOS SOUZA**, CPF nº 042.502.717-14, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de Edificação Unifamiliar, situada no seguinte endereço: Lote 02 da Quadra 09 do Loteamento Village Umberto Cássia, Gleba 1, Praia Seca, Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO: 4675/2018

**NOGUEIRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA -EPP**, CNPJ sob o nº: 23.228.958/0001-30, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 22/05/2018 **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA nº 0149/2018** com validade de 01 (um) ano com vencimento em 22/05/2019, para a atividade de Aprovação de Residência Multifamiliar, situado no Rua "2," Lote 14 da Quadra C, da Área B do Loteamento Fazenda da Praia - Araruama - RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

## Prefeitura de Araruama entrega Clínica Animal

Divulgação



A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, realizará, no próximo dia 12 de julho, às 17 horas, a entrega da Clínica Animal, no bairro da Fazendinha.

O projeto foi instituído visando Programas de Educação em Saúde, Guarda Responsável e Esterilização Cirúrgica ou não, desde que ofereça ao animal o mesmo grau de eficiência, segurança e bem-estar, com a finalidade de controle populacional.

A Clínica terá consultórios veterinários, centro cirúrgico e canil. O atendimento será realizado por uma equipe altamente qualificada composta por médicos veterinários e cirurgiões.

O destaque da Clínica Animal será a implantação do projeto "Anjo dos Animais", que consiste num carro todo adaptado com profissionais que farão o patrulhamento nas ruas do município de Araruama, recolhendo cães e gatos de rua para tratamento e castração. Logo após receber os devidos cuidados, os animais serão

disponibilizados para adoção e os animais que não forem adotados retornarão às ruas, mas serão monitorados através de um chip pela equipe do referido projeto.

É importante frisar ainda que os animais precisam receber cuidados e amor, desta forma a Prefeita Livia de Chiquinho teve a sensibilidade de inaugurar este espaço, onde os animais receberão o tratamento necessário para evitar a propagação de vários tipos de zoonoses como: toxoplasmose, esporotricose, leishmaniose e outras doenças de notificação compulsória.

A Clínica Animal homenageará Ulla Nogueira, uma mulher amorosa e comprometida, que dedicou sua vida no município de Araruama em prol da defesa e respeito dos animais.

Cabe ressaltar que a Clínica Animal fica localizada no Parque de Exposições, situada à Rua Dr. Batista, s/nº, no bairro da Fazendinha. O funcionamento será em horário comercial, de segunda à sexta-feira, das 8 às 17 horas.

## Parceria entre Brasil e ONU combaterá tráfico de pessoas

O terceiro plano de enfrentamento ao tráfico de pessoas prevê 58 metas em seis eixos temáticos para combater o negócio ilegal de seres humanos, nos próximos quatro anos.

Uma das prioridades é evitar que pessoas em rota de migração por causa de crises humanitárias em seus países sejam vítimas desse crime, como comenta Luiz Pontel, secretário nacional de Justiça, do

Ministério da Justiça

Os detalhes da política foram divulgados nessa quinta-feira (5), pelo Ministério da Justiça, em parceria com as Nações Unidas (ONU) e a União Europeia (UE).

Este é o primeiro plano que entra em vigor depois que o Brasil aprovou, em 2016, leis criminalizando o tráfico de pessoas.

Rafael Franzini, do Escritório da ONU

sobre Drogas e Crime, avaliou que punir os envolvidos neste crime ainda é um desafio na América do Sul.

Além da prevenção ao tráfico de pessoas e atendimento às vítimas, outro eixo temático do plano é desenvolver ferramentas para unificar as informações coletadas pelos diferentes agentes de segurança, como a Polícia Federal, Polícia Civil e o Ministério de Relações Exteriores.

## Ambulantes recebem carteirinha para atuação no comércio informal

Comerciantes informais participaram da entrega de carteiras de identificação para atuação em Macaé. A ação conclui o processo de regularização junto ao município no exercício de 2018. O encontro foi realizado no auditório do Centro Administrativo Luiz Osório (Cealo). Este ano, 60 novos processos foram concluídos. Ao todo, são 489 ambulantes cadastrados.

Os trabalhadores receberam orientações como sempre portar a autorização para apresentá-la às autoridades competentes pela fiscali-

zação. Essa e outras regras constam no Código de Posturas cuja normativa foi assinada pelos profissionais.

A reunião foi conduzida pelos fiscais da Coordenadoria Especial de Posturas e pelo secretário de Ordem Pública, Sebastião Carneiro, além do secretário adjunto de Segurança, André Luis.

- Queremos garantir o trabalho dos ambulantes para que eles estejam legalizados, com seus direitos assegurados, levando renda às suas famílias - destacou o secretário de Ordem Pública, Sebastião Carneiro.

### Importância da legalização

O ambulante Daniel Filho, que vende churrasco, sanduíche e cachorro-quente, em ponto localizado na avenida Evaldo Costa (próximo ao J. Pavani), ressaltou que a carteirinha é importante porque específica local e atividade de cada trabalhador, bem como permite a realização do trabalho de forma legalizada.

"As regras, quando cumpridas por nós, nos proporcionam organização e mais dignidade", completa.

### Recadastramento anual

- Quem trabalha com comércio informal também precisa participar do recadastramento anual. Para fazer a solicitação, os interessados devem procurar o protocolo geral da prefeitura com as cópias dos seguintes documentos: identidade e CPF; título de eleitor de Macaé ou protocolo de transferência para o município; comprovante de residência em nome do interessado ou declaração emitida pelo detentor da posse do imóvel com firma reconhecida; duas fotos 3x4; atestado de saúde ocupacional. Além disso, é necessário informar

telefone de contato, local pretendido e mercadoria a ser comercializada. No caso de ponto fixo e propaganda, deve-se anexar uma foto.

O protocolo geral da Prefeitura de Macaé funciona na avenida Presidente Sodré, 534 - Centro. Mais informações podem ser obtidas na Coordenadoria de Posturas, que fica na avenida Presidente Sodré, 466, no Centro Administrativo Luiz Osório. Telefone 2765-8700.

**Jornalista:**  
**Equipe Secom**  
**macae.rj.gov.br**

## Sistema de irrigação automatizado beneficia produtores

Alface, couve e taioba são algumas das hortaliças produzidas na propriedade de Sônia Maria (60) e Arenildo Gomes (69), no Assentamento Prefeito Celso Daniel. Com a implantação do sistema de irrigação automatizado, que contou com o apoio técnico da Secretaria de Agroecologia, a produção da unidade aumentou cerca de 70%. O casal, especializado em produzir hortaliças orgânicas, faz

parte do grupo que receberá, ainda este ano, o selo orgânico pelo Ministério da Agricultura, por meio de certificação participativa.

"Produzíamos 50 pés de alface por semana. Após a implantação do sistema de irrigação automatizado, esse número subiu para 100, pois o tempo que gastávamos regando as hortaliças manualmente, hoje, a gente produz", destacou Sonia Maria.

O casal ainda aponta que essa nova realidade possibilitou alavancar, consideravelmente, a renda mensal. Hoje, as hortaliças orgânicas de Sônia e Arenildo são comercializadas em três feirinhas da agricultura familiar: praia do Pecado, Imbetiba e na Feirinha da Roça, no Centro, além de fornecerem para a merenda escolar.

De acordo com informações do engenheiro agrônomo

da Secretaria de Agroecologia, João Flores, as hortaliças têm ciclo curto e precisam de muita hidratação. "O projeto, além de economizar energia elétrica, fornece a quantidade de água necessária para que as plantas cresçam saudáveis", pontuou o engenheiro agrônomo.

João Flores ainda acrescentou que o objetivo do município é ajudar, por meio de apoio técnico, na implantação do siste-

ma de irrigação para beneficiar outros produtores. Quem tiver interesse deve solicitar o serviço por meio da Secretaria de Agroecologia, que fica no Parque de Exposições Latiff Mussi Rocha, localizado na rodovia Amaral Peixoto, s/n, bairro São José do Barreto, de 8h às 17h. Telefone 2759-5309.

**Jornalista:**  
**Julie Silveira**  
**macae.rj.gov.br**

## Prefeitura de Saquarema inicia campanha do agasalho

O inverno já chegou e a Prefeitura de Saquarema, por meio de uma parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), Defesa Civil Municipal e Guarda Civil, começou a Campanha do Agasalho 2018. A arrecadação das roupas, calçados e cobertores em bom estado se estenderá durante toda a estação em vários pontos de arrecadação espalhados pelo município.

Com o tema "Aqueça seu coração com uma doação", todo o material angariado será distribuído para as famílias em situação de vulnerabilidade social da cidade e a entrega será realizada pelas equipes do Desenvolvimento Social e da Defesa Civil. A campanha do Agasalho incentiva a Responsabilidade Social do Cidadão, das empresas e das entidades em um movimento de solidariedade da cidade, onde todos podem

participar e colaborar efetivamente com a campanha.

Para doar os agasalhos e cobertores, as pessoas podem ir a qualquer unidade do CRAS (Raia, Rio d'Areia, Sampaio Corrêa e Jaconé); destacamento do Corpo de Bombeiros, em Bacaxá; unidades da Guarda Civil Municipal; Praça do Bem-Estar, no Centro de Saquarema, e na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

em Bacaxá.

Em caso de dúvidas, o cidadão pode entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social pelo telefone (22) 2653-2664. Caso queira ir à Secretaria, o endereço é Avenida Saquarema, 5.123, Centro de Bacaxá, próximo às Lojas Americanas.

**Secretaria**  
**de Comunicação**  
**saquarema.rj.gov.br**

## Semana de Prevenção Contra Incêndio e Pânico realizada pelo 27º GBM de Araruama foi um sucesso

O 27º Grupamento de Bombeiro Militar (GBM) de Araruama realizou, de 02 a 06 de julho, a Semana Contra Incêndio e Pânico - SEMPREV/2018. O evento fez parte das comemorações do Dia Nacional do Bombeiro, celebrada em 02 de julho.

A Semana Contra Incêndio e

Pânico teve por objetivo capacitar os cidadãos araruamenses sobre riscos e procedimentos em situações comuns de emergência. Durante os cinco dias de capacitação, cerca de 50 alunos tiveram a oportunidade de participar das mais diversas atividades, envolvendo tanto instruções teóricas como aulas práticas.

O destaque do evento foi uma simulação de incêndio realizada pelos bombeiros, onde os alunos puderam assistir e aprender em tempo real quais medidas devem ser tomadas em situações de pânico e incêndios.

A culminância da Semana de Prevenção aconteceu no dia 06 de

julho, na sede do 27º Grupamento de Bombeiro Militar, localizada no bairro da Fazendinha. Na ocasião, os participantes receberam das mãos da equipe do Coronel José Antônio Carlos Torres certificados de conclusão, encerrando assim esse momento de total interação entre os militares e a comunidade.